



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

## **EDITAL Nº 02/2024 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROQUALIT**

#### **CHAMADA INTERNA N.º 02/2024-PPG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, torna pública a presente Chamada Interna, e convida os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UEMA a apresentarem propostas para indicação de pesquisadores no âmbito do Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2022, Processo SEI n.º 2024.240.201.09356, firmado entre a FAPEMA e a UEMA.

#### **1. OBJETIVOS**

1.1 Selecionar propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação ou grupos postulantes a Mestrado/Doutorado para concessão de cotas de bolsas a pesquisadores que auxiliem na implantação ou acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal da Resolução n.º 1213/2016-CEPE/UEMA e do Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2022, Processo 2024.240.201.09356.

#### **2. QUANTIDADES DE COTAS DE BOLSAS E VALOR**

2.1. Serão selecionadas propostas para 07 (sete) cotas de bolsas, no valor R\$ de 7.000,00 (sete mil reais) cada, no limite de uma cota por Programa/Grupos postulantes de APCN a serem implementadas pela FAPEMA na conta corrente do beneficiário, após assinatura do Termo de Outorga.

#### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA/APCN**

- 3.1. Programas sediados na Universidade Estadual do Maranhão ou, no caso de redes, com polo na Universidade Estadual do Maranhão.
- 3.2. Grupos postulantes de APCN (Mestrado e/ou Doutorado).

#### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE**

4.1. Ser Coordenador de Programa de Pós-Graduação da UEMA; Coordenador de Polo, no caso das redes, sediado na UEMA; ou Coordenador postulante de APCN.

## 5. PERFIL DOS BOLSISTAS A SEREM INDICADOS PELOS PROGRAMAS/APCNs

- 5.1. Produção acadêmica relevante na área de avaliação do Programa.
- 5.2. Experiência na avaliação e acompanhamento de Programas de Pós-Graduação.
- 5.3. Capacidade para desenvolver atividades com vistas à consolidação do Programa de Pós-Graduação que o indicou.
- 5.4. Capacidade para formular/planejar propostas de Cursos novos de Pós-Graduação.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Proposta contendo os seguintes itens: número de cotas solicitadas; justificativa para utilização das cotas e atividades a serem desenvolvidas pelo(s) candidato(s); endereço do Currículo *Lattes* do(s) candidatos(s) à Bolsa.
- 6.2. Parecer favorável do Colegiado do Programa de Pós-graduação ou parecer favorável do coordenador do PROQUALIT/PPG, no caso de APCNs.

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <proqualit.uema@gmail.com>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: CHAMADA INTERNA N.º 02/2024- PPG/UEMA e nome completo do proponente.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <proqualit.uema@gmail.com>.
- 7.5. É de responsabilidade do proponente certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <proqualit.uema@gmail.com>.
- 7.6. A soma dos Anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024 e que contiverem todos os documentos listados no item 7.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	30 de agosto a 30 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	até 11 de outubro de 2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	14 e 15 de outubro de 2024
Resultado Final	até 18 de outubro de 2024
Implementação	a partir de novembro de 2024

## 9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A Análise Preliminar das propostas será realizada pela Coordenação do PROQUALIT/PPG, avaliando o enquadramento da proposta em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.
- 9.2. A Avaliação da pertinência da proposta considerará as características e os desafios de cada

Programa/APCN, bem como a justificativa para as atividades propostas e o número de cotas de bolsas solicitadas.

## 10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado será homologado e publicado nas páginas da PPG/UEMA e da UEMA, pelo endereço <<http://www.uema.br>>.

10.2. Após a publicação, o Resultado será encaminhado à FAPEMA para fins de implementação das cotas de bolsas.

## 11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Ao final do período de implementação de cada bolsa, o Coordenador do Programa de Pós-graduação/APCN encaminhará à Coordenação do PROQUALIT/UEMA o Relatório das atividades desenvolvidas pelo pesquisador beneficiado com a bolsa, que também cumprirá as exigências da FAPEMA acerca da finalização dessa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 29 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Fábio Afonso Mazzei Moura de Assis Figueiredo**  
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AFONSO MAZZEI MOURA DE ASSIS FIGUEIREDO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 29/08/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 02/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3129976** e o código CRC **976BB044**.

